



6.6.2011

0032/2011

DECLARAÇÃO ESCRITA

apresentada nos termos do artigo 123.º do Regimento
sobre a exploração de jazidas de gás e de petróleo de xisto

Philippe Juvin, José Bové, Edite Estrela, Corinne Lepage, Anna Rosbach

Caduca no dia 6.10.2011

Declaração escrita sobre a exploração de jazidas de gás e de petróleo de xisto

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o artigo 123.º do seu Regimento,
- A. Considerando que, confrontados com os problemas do esgotamento das reservas de energias fósseis e da segurança energética, determinados Estados-Membros emitiram licenças com vista à exploração de jazidas de gás e de petróleo de xisto,
- B. Considerando que na exploração de jazidas de gás e de petróleo de xisto é utilizado o método da fracturação hidráulica, que consiste na perfuração com injeção maciça de água, areia e produtos químicos para fracturar a rocha e libertar os hidrocarbonetos,
- C. Considerando que, segundo a EPA e diversos cientistas, esse método de extracção acarreta uma enorme degradação ambiental, que é irreversível; considerando ainda que os relatórios da EPA revelam uma alta taxa de poluição dos lençóis freáticos, uma forte contaminação do ar e padrões de actividade sísmica anormais,
- D. Considerando que, no plano da saúde, a situação é igualmente preocupante e que a utilização de produtos químicos cancerígenos, alérgenos e tóxicos gerou uma explosão de uma série de patologias nas proximidades das instalações de extracção,
 1. Requer a aplicação imediata de uma moratória europeia às actividades de exploração de depósitos de gás e de petróleo de xisto, em nome do princípio de prevenção;
 2. Insta os Estados-Membros a suspenderem as licenças de exploração e a efectuarem estudos de avaliação de impacto em matéria de saúde e ambiente;
 3. Convida a Comissão Europeia a efectuar uma auditoria aos perigos do método de extracção e um estudo do impacto climático da libertação maciça de hidrocarbonetos para a atmosfera;
 4. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente declaração, com a indicação do nome dos respectivos signatários, ao Conselho, à Comissão e aos Estados-Membros.